

LEI n° 1.347

Altera a redação do Artigo 1° da Lei n° 996, de 29 de abril de 1976, que passa a ser o seguinte:

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino autorizada à conceder o 13° salário anual aos funcionários ativos e inativos, incluindo-se também o Legislativo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de Novembro de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal